RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 06/2023 DR-TO

1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Administração Regional do Senac no Estado do Tocantins, designada pela Portaria "E" SENAC n.º 80/2022, informa aos interessados o resultado da análise das propostas comerciais das empresas habilitadas na Concorrência Pública SENAC n.º 06/2023 DR/TO, que tem como a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, em regime de execução indireta, destinados a atender as necessidades do Senac Tocantins por meio de contratação contínua** e o posicionamento da CPL sobre as manifestações apresentadas em ata (fls. 556 a 558), pelas empresas JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA e CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

DO RELATÓRIO

2. O certame licitatório em questão encontra-se na fase de análise das propostas comerciais. Ambas as empresas se manifestaram na sessão. A licitante com o segundo menor preço, JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, levantou quatro questões, e a licitante com menor preço, CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, uma questão, conforme exposto e comentado adiante.

3. A licitante JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, sustenta que a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA cometeu erros no preenchimento da planilha de formação de preço (fls. 503 a 513), vejamos:

> *"...o **módulo 2 letra B, só foi considerado o preço do terço de férias (2.78%), deveria ter contemplado férias que é (8.33%) e terço férias que é 2.78% que totaliza 11% a soma dos dois,** ademais no módulo 3 os percentuais das letras B, D, e E não foram considerados corretamente, quando alterado índice do módulo 2, letra B, os valores do módulo 3 são todos alterados, também **não foi apresentado detalhamento dos insumos com quantidades,** itens e valores, **não foi apresentado documento de FAT da empresa,** e o **valor do vale transporte do posto de vigilante de Araguaína foi apresentado no valor de R$ 3,75 sendo o valor correto R$ 4,00...**" (grifo nosso)*

4. Do outro lado a licitante CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA sustenta que a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA errou ao elaborar a planilha (fls. 514 a 524) não prevendo o valor para a intrajornada do módulo 4, item 4.2A da planilha de formação de preço, vejamos:

> *"...**o valor referente a intrajornada item 9.1 do edital não foi cotado** pela empresa Jorima..." (grifo nosso)*

5. Na análise das manifestações em julgamento, discute-se a possibilidade da desclassificação das propostas comerciais pelos possíveis erros cometidos no preenchimento das planilhas de formação de preço.

É o relatório.

DA ARGUMENTAÇÃO

6. De início é importante salientar o entendimento do TCU sobre a possibilidade de correção de planilha de formação de preço apresentadas com erros ou omissões após a abertura dos envelopes:

> *"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante **não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta,** quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. " (Acórdão 1.811/2014 – Plenário). (grifo nosso)*

7. Em análise em questão semelhante, o TCU também indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

> *"A **existência de erros materiais ou omissões** nas planilhas de custos e preços das licitantes **não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas,** devendo a Administração contratantes **realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas,** desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário). " (grifo nosso)*

8. Diante do exposto, foram realizadas diligências para saneamento de dúvidas e correções de falhas nas planilhas de formação de preço, sem a possibilidade de majoração dos valores inicialmente propostos.

9. Dito isso, passamos a análise das manifestações.

DAS MANIFESTAÇÕES

a) Férias e adicional de férias no submódulo 2.1B

10. Na análise dos percentuais das férias e adicional de férias apresentados no submódulo 2.1B na planilha da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, identificamos que o apontamento feito pela licitante JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA é pertinente, as "férias" neste item **referem-se ao titular do posto**, devendo ser somado os 8,33% (férias) + 2,78% (adicional de férias), totalizando **11,11%**.

11. Paralelamente, o percentual de **8,33%** lançado no submódulo 4.1A deve ser retirado, sendo transferido para o submódulo 2.1B objeto do parágrafo anterior, tendo em vista as "férias" no submódulo 4.1A **referissem ao custo do substituto**, quando este trabalhar no mês em que o titular gozar férias.

12. Levando em consideração a vigência contratual prevista no item 9.9 do edital (fl. 33), a rubrica férias no submódulo 2.1B tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Portanto esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável e deverá ser retirada da planilha de formação de preço.

b) Detalhamento de Insumos

13. A planilha de detalhamento de insumos tem como propósito elencar os itens de custos que incidem na composição do preço dos uniformes, materiais e equipamentos por posto, previstos no módulo 5 da planilha de formação de preço, cuja finalidade futura é instruir possível pedido de revisão dos valores.

14. Conforme manifestado pela licitante JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA não apresentou junto a sua planilha de formação de preço (fls. 503 a 513) o detalhamento dos insumos, no caso em questão é necessário avaliar se a omissão é motivo suficiente para desclassificação da proposta.

15. O texto do Acórdão TCU 1.487/2019 – Plenário que trata de questão semelhante ressalta:

> *"A jurisprudência do TCU tem caminhado no sentido de que a subsistência de erros materiais ou de **omissões nas planilhas** de custos e de preços não deve imediatamente resultar na desclassificação das*

respectivas propostas, devendo a administração pública ***realizar as necessárias diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas****, desde que, obviamente, isso* ***não altere o valor global proposto****, cabendo à licitante suportar, ainda, o eventual ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada..." (grifo nosso)*

16. Observando-se o Anexo II e o item 6 do edital, em que são relacionadas as informações que deveriam constar no conteúdo da proposta comercial, não há menção a planilha de detalhamento de insumos, portanto, as informações ora sob questão, apesar de sua relevância, não foram exigidas para compor originariamente a proposta comercial.

17. Conforme condição prevista no subitem 7.5.6 do edital da Concorrência Pública n. º 06.2023:

> *"A Comissão Permanente de Licitação e/ou autoridade competente para tal poderá(ão) pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do processo, vedada, no entanto, a inclusão posterior de documentos e/ou informações que deveriam constar, originalmente, da PROPOSTA COMERCIAL."*

18. Como resta claro no texto editalício, não é permitida a "inclusão posterior de documentos e/ou informações **que deveriam constar, originalmente, da PROPOSTA COMERCIAL**".

19. Diante do exposto, mesmo não havendo previsão para compor a proposta, dada sua relevância, fora realizada diligência (fls. 612 a 613) para que a licitante CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA apresentasse a planilha com o detalhamento dos insumos.

c) Seguro acidente de Trabalho – SAT

20. Analisando o conteúdo da proposta comercial e da documentação apresentada nos autos do processo (fls. 273 a 417) da licitante CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, não fora possível identificar informações que pudessem confirmar o SAT lançado nas planilhas de formação de preço (fls. 503 a 513), cuja dúvida foi levantada na sessão pela concorrente.

21. Conforme no parágrafo 18, não é permitida a "inclusão posterior de documentos e/ou informações que deveriam constar, originalmente, da PROPOSTA COMERCIAL".

22. Novamente observando-se o item 6 do edital, identificamos que a documentação para identificação do SAT não era exigida, portanto, as informações ora sob questão, não haviam de compor originariamente a PROPOSTA COMERCIAL.

23. Contudo, como condição tendente a garantir a segurança necessária para entidade, a CPL entendeu por bem, proceder com a diligência (fls. 560 a 577) junto a licitante para apresentar a última GFIP transmitida e o comprovante de conectividade social. Entregues os documentos, identificou a divergência entre os percentuais apresentados na planilha e na documentação apresentada, cuja correção na planilha de formação de preço fora realizada.

d) Vale transporte Araguaína

24. Após consulta realizada pela CPL (fls. 609 a 611), identificou-se que o município de Araguaína - TO tem dois valores de tarifa de transporte público, R$ 3,75 para bilhete eletrônico e R$ 4,00 para pagamento em dinheiro e **vale transporte**.

25. Foi realizada a correção do valor do auxílio transporte na planilha apresentada pela licitante CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Fonte:https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2019/03/02/araguaina-tera-reajuste-de-r-075-no-valor-das-tarifas-do-transporte-publico.ghtml

e) Valor referente a intrajornada

26. A licitante CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA sustenta que a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA errou ao elaborar a sua planilha de formação de preço não prevendo o valor para a intrajornada no módulo 4, item 4.2A.

27. Ressaltamos que os postos de vigilantes objeto da presente licitação são de 44 horas semanais diurna, cuja hora de descanso intrajornada nesse regime de trabalho está garantida, não fazendo jus a previsão do valor em planilha. Diante da condição, foi solicitada a retirada do valor previsto na planilha da CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, e mantida a não previsão na planilha da JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

DA CONCLUSÃO

28. Além dos erros indicados pelas licitantes, a CLP apontou outros no conteúdo das notificações (fls. 578 a 583), cujas correções foram realizadas por ambas licitantes.

29. Por fim, as planilhas corrigidas (fls. 586 a 607) foram submetidas a nova conferencia, demonstrando conformidade.

30. Diante do exposto, a CPL divulga abaixo o resultado da análise das propostas comerciais.

Ordem	Licitante	Valor mensal	Valor anual	Resultado
1º	CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	R$ 37.335,57	R$ 448.026,86	CLASSIFICADA
2º	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	R$ 38.957,77	R$ 467.493,24	CLASSIFICADA

31. A CPL informa que após finalizar o prazo para recurso, de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 22 da Resolução SENAC n.º 958/2012, encaminhará o processo para homologação e adjudicação pela Direção Regional e Presidência do Senac Tocantins.

Palmas Tocantins, 15 de maio de 2023.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Adilaine de Sousa Freitas
Membro da Comissão

Thayla Ádyla Aires Matos
Membro da Comissão

CONFEDERAL
A marca da segurança

CVT/DC/Lic013-2023

AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/TOCANTINS
A/C.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 06/2023
DATA DE ABERTURA: 09/05/2023 às 09h.

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ 31.546.484/0005-26, estabelecida à Qd. 605 Sul QI 17 Alameda 26 Lote 10 – Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-420, em Palmas/TO, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os Termos referentes a Concorrência n.º 06/2023, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, com disponibilização de mão de obra em regime de execução indireta, para as atender as necessidades do Senac Tocantins nos municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
1	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS SEMANAIS	PALMAS - TO	4	6.264,13	25.056,54	300.678,45
2	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS SEMANAIS	ARAGUAÍNA - TO	1	6.123,46	6.123,46	73.481,50
3	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS SEMANAIS	GURUPI - TO	1	6.155,58	6.155,58	73.866,93
VALOR GLOBAL MENSAL					**37.335,57**	**448.026,86**

Valor total da Proposta: para prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 448.026,86 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais, oitenta e seis centavos).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação.

Forma e condições de pagamento: O pagamento será realizado, após a entrega das etapas, validados pela fiscalização do SENAC/TO, em conformidade com o descrito no item 12 e demais itens do Edital em referência e Anexos.

Dados bancários para depósito:
Banco do Brasil S/A
Agência: 3382-0
Conta: 313.948-4

CONFEDERAL
A marca da segurança

A CONFEDERAL declara que:

Assume o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Sendo vencedora no certame, na qualidade de representante legal da empresa, assinará o respectivo instrumento de contrato a pessoa a seguir indicada:

Sr. Ricardo Lopes Augusto, brasileiro, casado, engenheiro civil, ocupando o cargo de sócio administrador, RG nº 8.907.002.029.837-SSP/CE e CPF nº 392.326.703-72.

Palmas/TO, 09 de maio de 2023.

CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Ricardo Lopes Augusto
Sócio Administrador

CONFEDERAL
A marca da segurança

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Licitação Nº 06/2023	
09/05/2023 às 9 horas	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da Proposta	09/05/2023
B	Município/UF	Gurupi/TO
C	Ano do Acordo, Convenção ou dissídio	TO000010/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Un. de Medida**	**Quantidade**
Vigilância desarmada de 44 horas semanais **DIURNAS**, de segunda-feira a sábado.	Posto	1

Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço	Vigilância Desarmada
2	Classificação Brasileira de ocupações - CBO	5173-30
3	Salário normativo da categoria profissional (R$)	1.912,15
4	Categoria profissional	Vigilante
5	Data base da categoria	1º/01/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1.1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		1.912,15
B	Adicional de periculosidade	30,00%	573,65
C	Adicional de insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
	Total	30,00%	**2.485,80**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	207,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	276,20
	Total	**19,44%**	**483,35**
2.2	**Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	497,16
B	Salário Educação	2,50%	62,14
C	SAT	1,50%	37,29
D	SESC ou SESI	1,50%	37,29
E	SENAI ou SENAC	1,00%	24,86
F	SEBRAE	0,60%	14,91
G	INCRA	0,20%	4,97
H	FGTS	8,00%	198,86
	Total	**35,30%**	**877,49**

CONFEDERAL
A marca da segurança

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Transporte		-
B	Auxílio Alimentação	30,71	790,48
C	Assistência Médica e odontológica		90,00
D	Seguro de vida em grupo		18,17
E	Custo com reciclagem obrigatória		40,24
F	Fundo Social de combate a vigilância clandestina		6,00
G	Outro (especificar)		-
	Total		**944,88**

2	Resumo – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.	%	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	483,35
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	877,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários		944,88
	Total		**2.305,72**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado (Acórdão TCU-Plenário nº 1.904/2007)	0,46%	13,66
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,58
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (Art 18 da Lei 8.036/90)	2,00%	78,28
D	Aviso prévio trabalhado	0,46%	18,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	6,36
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado (Art 18 da Lei 8.036/90)	2,00%	78,28
Total		**5,10%**	**195,16**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,61%	80,29
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,94%	96,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,10%	4,99
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,65%	82,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	1,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	0,00%	-
	Total	**5,32%**	**265,38**

4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
	Total	0,00%	-

4	Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	5,32%	265,38
4.2	Substituto na Intrajornada		-
	Total		**265,38**

CONFEDERAL
A marca da segurança

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	57,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	19,99
D	Outros (especificar)	-
Total de Insumos Diversos		**76,99**

MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	4,00%	213,16
B	Lucro	1,46%	80,93
C	Tributos	**8,65%**	**532,46**
C.1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	224,68
C.2	Tributos estaduais	0,00%	-
C.3	Tributos municipais (ISSQN)	5,00%	307,78
Total			**826,55**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execussão contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	2.485,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.305,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	195,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	265,38
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	76,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.329,03**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro.	826,55
	Valor total por empregado	**6.155,58**

Ricardo Lopes Augusto

CONFEDERAL
A marca da segurança

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Licitação Nº 06/2023	
09/05/2023 às 9 horas	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da Proposta	09/05/2023
B	Município/UF	Palmas/TO
C	Ano do Acordo, Convenção ou dissídio	TO000010/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Un. de Medida	Quantidade
Vigilância desarmada de 44 horas semanais **DIURNAS**, de segunda-feira a sábado.	Posto	1

Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço	Vigilância Desarmada
2	Classificação Brasileira de ocupações - CBO	5173-30
3	Salário normativo da categoria profissional (R$)	1.912,15
4	Categoria profissional	Vigilante
5	Data base da categoria	1º/01/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1.1	Composição da Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário Base		1.912,15
B	Adicional de periculosidade	30,00%	573,65
C	Adicional de insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
	Total	30,00%	**2.485,80**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	207,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	276,20
	Total	**19,44%**	**483,35**
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	497,16
B	Salário Educação	2,50%	62,14
C	SAT	1,50%	37,29
D	SESC ou SESI	1,50%	37,29
E	SENAI ou SENAC	1,00%	24,86
F	SEBRAE	0,60%	14,91
G	INCRA	0,20%	4,97
H	FGTS	8,00%	198,86
	Total	**35,30%**	**877,49**

CONFEDERAL
A marca da segurança

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Transporte	3,85	85,47
B	Auxílio Alimentação	30,71	790,48
C	Assistência Médica e odontológica		90,00
D	Seguro de vida em grupo		18,17
E	Custo com reciclagem obrigatória		40,24
F	Fundo Social de combate a vigilância clandestina		6,00
G	Outro (especificar)		-
	Total		**1.030,35**

2	Resumo – Encargos e Beneficios anuais, mensais e diários.	%	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	483,35
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	877,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1.030,35
	Total		**2.391,19**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado (Acórdão TCU-Plenário nº 1.904/2007)	0,46%	13,66
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,59
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (Art 18 da Lei 8.036/90)	2,00%	79,99
D	Aviso prévio trabalhado	0,46%	18,40
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	6,49
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado (Art 18 da Lei 8.036/90)	2,00%	79,99
Total		**5,10%**	**199,12**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,61%	81,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,94%	98,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,10%	5,08
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,65%	83,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	1,02
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	0,00%	-
	Total	**5,32%**	**270,13**

4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
	Total	0,00%	-

4	Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	5,32%	270,13
4.2	Substituto na Intrajornada		-
	Total		**270,13**

CONFEDERAL
A marca da segurança

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	57,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	19,99
D	Outros (especificar)	-
Total de Insumos Diversos		**76,99**

MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	4,00%	216,93
B	Lucro	1,46%	82,13
C	Tributos	**8,65%**	**541,85**
C.1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	228,64
C.2	Tributos estaduais	0,00%	-
C.3	Tributos municipais (ISSQN)	5,00%	313,21
Total			**840,91**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execussão contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	2.485,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.391,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	199,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	270,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	76,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.423,23**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro.	840,91
	Valor total por empregado	**6.264,13**

Ricardo Lopes Augusto

CONFEDERAL
A marca da segurança

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Licitação Nº 06/2023	
09/05/2023 às 9 horas	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da Proposta	09/05/2023
B	Município/UF	Araguaína/TO
C	Ano do Acordo, Convenção ou dissídio	TO000010/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Un. de Medida	Quantidade
Vigilância desarmada de 44 horas semanais **DIURNAS**, de segunda-feira a sábado.	Posto	1

Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço	Vigilância Desarmada
2	Classificação Brasileira de ocupações - CBO	5173-30
3	Salário normativo da categoria profissional (R$)	1.912,15
4	Categoria profissional	Vigilante
5	Data base da categoria	1º/01/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1.1	Composição da Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário Base		1.912,15
B	Adicional de periculosidade	30,00%	573,65
C	Adicional de insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
	Total	30,00%	**2.485,80**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	207,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	276,20
	Total	**19,44%**	**483,35**
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	497,16
B	Salário Educação	2,50%	62,14
C	SAT	1,50%	37,29
D	SESC ou SESI	1,50%	37,29
E	SENAI ou SENAC	1,00%	24,86
F	SEBRAE	0,60%	14,91
G	INCRA	0,20%	4,97
H	FGTS	8,00%	198,86
	Total	**35,30%**	**877,49**

CONFEDERAL
A marca da segurança

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Transporte	4,00	93,27
B	Auxílio Alimentação	30,71	790,48
C	Assistência Médica e odontológica		90,00
D	Seguro de vida em grupo		18,17
E	Custo com reciclagem obrigatória		40,24
F	Fundo Social de combate a vigilância clandestina		6,00
G	Outro (especificar)		-
	Total		**1.038,15**

2	Resumo – Encargos e Beneficios anuais, mensais e diários.	%	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	483,35
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	877,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1.038,15
	Total		**2.398,99**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado (Acórdão TCU-Plenário nº 1.904/2007)	0,46%	13,66
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,59
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (Art 18 da Lei 8.036/90)	2,00%	80,15
D	Aviso prévio trabalhado	0,46%	18,43
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	6,51
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado (Art 18 da Lei 8.036/90)	2,00%	80,15
Total		**5,10%**	**199,48**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,61%	81,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,94%	98,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,10%	5,08
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,65%	83,98
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	1,02
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	0,00%	-
	Total	**5,32%**	**270,57**

4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
	Total	0,00%	-

4	Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	5,32%	270,57
4.2	Substituto na Intrajornada		-
	Total		**270,57**

CONFEDERAL
A marca da segurança

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	57,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	19,99
D	Outros (especificar)	-
Total de Insumos Diversos		**76,99**

MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	4,00%	217,38
B	Lucro	1,19%	67,04
C	Tributos	**6,65%**	**407,21**
C.1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	223,51
C.2	Tributos estaduais	0,00%	-
C.3	Tributos municipais (ISSQN)	3,00%	183,70
Total			**691,64**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execussão contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	2.485,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.398,99
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	199,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	270,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	76,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.431,82**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro.	691,64
Valor total por empregado		**6.123,46**

Ricardo Lopes Augusto

CONFEDERAL
A marca da segurança

UNIFORME DO VIGILANTE - FORNECIMENTO A CADA 12 (DOZE) MESES				
Peça	Quantidade Anual por vigilante	Custo Unitário	Valor Total Anual	Custo Mensal Estimado por Profissional (12 MESES)
Calça	4	45,00	180,00	15,00
Camisa	4	52,00	208,00	17,33
Cinto nylon	2	12,00	24,00	2,00
Par de coturnos	2	65,00	130,00	10,83
Par de meias	6	8,50	51,00	4,25
Quepe ou boné com	2	25,00	50,00	4,17
Capa de chuva	1	28,00	28,00	2,33
Crachá	2	6,50	13,00	1,08
			684,00	57,00

EQUIPAMENTOS DE USO NO POSTO DE SERVIÇO					
Equipamentos	Quantidade por posto	Vida Útil em Anos	Custo Unitário	Depreciação Total Anual	Custo Mensal Estimado por
Cinto com coldre	2	1	34,00	68,00	5,67
Apito	1	1	4,80	4,80	0,40
Cordão de apito	1	1	9,00	9,00	0,75
Lanterna com pilhas	1	2	65,00	32,50	2,71
Livro de Ocorrências	4	1	13,99	55,96	4,66
Cassetete	1	1	36,00	36,00	3,00
Lápis e/ou caneta	12	1	2,80	33,60	2,80
				Total	R$ 19,99

Ricardo Lopes Augusto

AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADM. REG. NO ESTADO DO TOCANTINS – SENAC/TO
A/C.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 06/2023.

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro (a),

A empresa **JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 08.609.047/0001-69,** sediada na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Palmas/TO, Tel.: (63) 3219-0300, por intermédio de seu representante legal, a Sra Leidiane da Silva Sousa, apresenta proposta para:

Concorrência nº 06/2023, do tipo **Menor Preço do Global**, objetivando a execução pela CONTRATADA, em favor do CONTRATANTE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SENAC TOCANTINS POR MEIO DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e conforme especificado abaixo:

QUADRO RESUMO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Item	**Especificação/Descrição**	**Localização**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total Mensal (R$)**
01	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS SEMANAIS	Palmas/TO	4	R$ 6.531,25	R$ 26.125,00
02	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS SEMANAIS	Araguaína/TO	1	R$ 6.400,13	R$ 6.400,13
03	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS SEMANAIS	Gurupi/TO	1	R$ 6.432,64	R$ 6.432,64
VALOR TOTAL MENSAL (R$)			**6**		**R$ 38.957,77**
VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R$)			**6**		**R$ 467.493,24**

A presente contratação tem valor mensal de **R$ 38.958,52 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** e valor total anual de **R$ 467.502,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Proposta é válida por **90 (noventa) dia**s, contados da entrega da proposta e/ou até **homologação da nova convenção coletiva da categoria.**

Informamos que a presente proposta foi elaborada tendo por base as seguintes convenções coletivas de trabalho, que subsidiaram a fixação dos salários de cada categoria profissional:

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **TO000010/2023**

DECLARAMOS SOB PENA DE LEI QUE:

- Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;

- Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

- Caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção;

- No valor inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: Custos diretos, indiretos e operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, salários, benefícios legais, uniformes, equipamentos, materiais, insumos, epis, impostos, leis sociais, taxa de administração, lucro, e outros necessários que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços e/ou quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do contrato;

• Como Contratada, arcamos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, alimentação, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em nossa proposta não seja satisfatório para o atendimento deste objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993;

• Concordamos com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no Termo de Referência, Anexos do Edital;

Formas e Condições de Pagamento:
O pagamento será realizado, após a entrega das etapas, validados pela fiscalização do SENAC/TO, em conformidade com o descrito no item 12 e demais itens do Edital em referência e Anexos.
Dados bancários: Banco do Brasil. Agência: 1505-9, Conta: 43.496-5
Dados da representante da empresa para assinatura do contrato:
Nome: **JOSEPH RIBAMAR MADEIRA,** e-mail contato: comercial@grupojorima.com.br
CPF: 471.219.553-34. RG: 1640511 SSP-MA
Endereço: Quadra 603 Sul, Al. 14, S/N, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO
Cargo: Sócio Administrador - **Administrador, registrada sob o nº: CRA/TO ADM. RS nº 320**

Atenciosamente,

Palmas/TO, 09 de maio de 2023.

Leidiane Sousa
Gerente Comercial
CRA/TO 3662

08.609.047/0001-69
JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Qd. 912 Sul Alameda 03 Lote 04
Setor Industrial - CEP: 77023-442
PALMAS - TO

Dados da empresa:
Razão Social: **JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
CNPJ: **08.609.047/0001-69 -** Telefone: (63) 3219-0300
Endereço: Quadra 912 Sul, Al. 03 Lt 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.
Dados bancários: Banco do Brasil. Agência: 1505-9, Conta: 43.496-5
Diretor responsável: Joseph Ribamar Madeira, CPF: 471.219.553-34, RG: 11640511

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADM. REG. NO ESTADO DO TOCANTINS – SENAC/TO

Data de abertura do certame	**09 de maio de 2023.**	09:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de Apresentação da Proposta	**09 de maio de 2023.**
B	Município/UF/CAMPUS	Palmas/TO
C	**Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000010/2023**	**2023/2023**
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
VIGILANCIA DESARMADA DIURNA – 44 HORAS SEMANAIS	Posto de Serviços	1
Quantidade de Profissionais alocados em função da unidade de medida		1
Dias Trabalhados por Mês		26

Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Mão de obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.912,15
3	Categoria profissional	VIGILANCIA DESARMADA DIURNA – 44 HORAS SEMANAIS
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/01/2023**

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
		Qtde	**Unitário**	**Total**	
A	Salário Base	1,00	R$ 1.912,15	R$	1.912,15
B	Adicional de periculosidade (30% sobre piso salarial)	30%	R$ 573,65	R$	573,65
C	Adicional Noturno	120,00	R$ -	R$	-
D	DSR Adicional Noturno	1/26*4	R$ -	R$	-
E	Hora Noturna Reduzida	15,00	R$ -	R$	-
F	DSR Hora Noturna Reduzida	1/26*4	R$ -	R$	-
G	Outros (intrajornada)	0,00	R$ -	R$	-
H	Outros (Gratificação função motorizada)	10%	R$ -	R$	-
TOTAL				**R$**	**2.485,80**

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	Valor	
A	13 º Salário	8,33%	R$	207,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$	276,20
TOTAL		**19,44%**	**R$**	**483,35**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	Valor	
A	INSS	20,00%	R$	593,83
B	Salário Educação	2,50%	R$	74,23
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho	4,20%	R$	124,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	44,54
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	29,69
F	SEBRAE	0,60%	R$	17,81
G	INCRA	0,20%	R$	5,94
H	FGTS	8,00%	R$	237,53
TOTAL		**38,00%**	**R$**	**1.128,27**
2.3	**Benefícios Menais e Diários**		Valor	
A	Transporte: {[(3,85 (= valor do vale) x 2 (= quantidade/dia)] x 26 nº médio de dias] - (6% do salário base (= desconto legal))}		R$	85,47
B	Auxílio-Refeição/Alimentação: [(30,71 (= valor do auxílio diário) x 26 (nº médio de dias) - 1% do Benefício]		R$	790,48
C	Assistência Médica e Odontológica (Cláusula Décima Segunda)		R$	90,00
D	Fundo Social (cláusula Quadragésima Terceira)		R$	6,00
E	Seguro de Vida		R$	43,20
F	Outros		R$	-
TOTAL			**R$**	**1.015,15**

Jorima
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	483,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	1.128,27
2.3	Benefícios Menais e Diários	R$	1.015,15
	TOTAL	**R$**	**2.626,77**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		%	Valor	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	10,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R$	0,83
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R$	49,72
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$	48,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	R$	18,37
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R$	49,72
	TOTAL	**7,13%**	**R$**	**177,32**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	%	Valor	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	40,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,73%	R$	18,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,05%	R$	1,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,39%	R$	34,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,26%	R$	6,44
F	Substituto na Auxílio Doença	1,39%	R$	-
G	Outros - Substituição de posto de trabalho vago (portaria 3233/2012-Cláusula Décima Nona CCT 2019)	-	R$	79,55
	TOTAL	**5,43%**	**R$**	**180,14**

4.2	**Substituto na Intrajornada**			Valor	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	R$ 16,95	R$	-
	TOTAL			**R$**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	180,14
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	TOTAL	**R$**	**180,14**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
		Valor	
A	Uniformes	R$	105,86
B	Materiais	R$	-
C	Equipamentos	R$	84,92
D	outros (veiculo)	R$	-
	TOTAL	**R$**	**190,78**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
		%	Valor	
A	Custos Indiretos	3,33%	R$	188,50
B	Lucro	2,00%	R$	116,99
C	Tributos			
	C.1 Tributos - **PIS**	0,65%	R$	42,45
	C.2 Tributos - **COFINS**	3,00%	R$	195,94
	C.3 Tributos - **ISS**	5,00%	R$	326,56
	C.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R$	-
	TOTAL	**13,98%**	**R$**	**870,44**

RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA			
		Valor	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	2.485,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.626,77
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$	177,32
D	Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$	180,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	190,78
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	5.660,81
E	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	870,44
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**R$**	**6.531,25**
	VALOR TOTAL DO POSTO DE SERVIÇOS	**R$**	**6.531,25**

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADM. REG. NO ESTADO DO TOCANTINS – SENAC/TO

Data de abertura do certame	**09 de maio de 2023.**	09:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de Apresentação da Proposta	**09 de maio de 2023.**
B	Município/UF/CAMPUS	Araguaína/TO
C	**Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000010/2023**	**2023/2023**
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
VIGILANCIA DESARMADA DIURNA – 44 HORAS SEMANAIS	Posto de Serviços	1
Quantidade de Profissionais alocados em função da unidade de medida		1
Dias Trabalhados por Mês		26

Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Mão de obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.912,15
3	Categoria profissional	VIGILANCIA DESARMADA DIURNA – 44 HORAS SEMANAIS
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/01/2023**

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
		Qtde	**Unitário**	**Total**	
A	Salário Base	1,00	R$ 1.912,15	R$	1.912,15
B	Adicional de periculosidade (30% sobre piso salarial)	30%	R$ 573,65	R$	573,65
C	Adicional Noturno	120,00	R$ -	R$	-
D	DSR Adicional Noturno	1/26*4	R$ -	R$	-
E	Hora Noturna Reduzida	15,00	R$ -	R$	-
F	DSR Hora Noturna Reduzida	1/26*4	R$ -	R$	-
G	Outros (intrajornada)	0,00	R$ -	R$	-
H	Outros (Gratificação função motorizada)	10%	R$ -	R$	-
TOTAL				**R$**	**2.485,80**

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	Valor	
A	13 º Salário	8,33%	R$	207,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$	276,20
TOTAL		**19,44%**	**R$**	**483,35**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	Valor	
A	INSS	20,00%	R$	593,83
B	Salário Educação	2,50%	R$	74,23
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho	4,20%	R$	124,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	44,54
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	29,69
F	SEBRAE	0,60%	R$	17,81
G	INCRA	0,20%	R$	5,94
H	FGTS	8,00%	R$	237,53
TOTAL		**38,00%**	**R$**	**1.128,27**

2.3	**Benefícios Menais e Diários**	Valor	
A	Transporte: {[(4,00 (= valor do vale) x 2 (= quantidade/dia)] x 26 nº médio de dias] - (6% do salário base (= desconto legal))}	R$	93,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação: [(30,71 (= valor do auxílio diário) x 26 (nº médio de dias) - 1% do Benefício]	R$	790,48
C	Assistência Médica e Odontológica (Cláusula Décima Segunda)	R$	90,00
D	Fundo Social (cláusula Quadragésima Terceira)	R$	6,00
E	Seguro de Vida	R$	43,20
F	Outros	R$	-
TOTAL		**R$**	**1.022,95**

Jorima
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	483,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	1.128,27
2.3	Benefícios Menais e Diários	R$	1.022,95
	TOTAL	**R$**	**2.634,57**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		%	Valor	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	10,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R$	0,83
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R$	49,72
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$	48,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	R$	18,37
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R$	49,72
	TOTAL	**7,13%**	**R$**	**177,32**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	%	Valor	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	40,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,73%	R$	18,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,05%	R$	1,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,39%	R$	34,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,26%	R$	6,44
F	Substituto na Auxílio Doença	1,39%	R$	-
G	Outros - Substituição de posto de trabalho vago (portaria 3233/2012-Cláusula Décima Nona CCT 2019)	-	R$	79,55
	TOTAL	**5,43%**	**R$**	**180,14**

4.2	**Substituto na Intrajornada**			Valor	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	R$ 16,95	R$	-
	TOTAL			**R$**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	180,14
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	TOTAL	**R$**	**180,14**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
		Valor	
A	Uniformes	R$	105,86
B	Materiais	R$	-
C	Equipamentos	R$	84,92
D	outros (veiculo)	R$	-
	TOTAL	**R$**	**190,78**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
		%	Valor	
A	Custos Indiretos	3,33%	R$	188,76
B	Lucro	2,00%	R$	117,15
C	Tributos			
	C.1 Tributos - **PIS**	0,65%	R$	41,60
	C.2 Tributos - **COFINS**	3,00%	R$	192,00
	C.3 Tributos - **ISS**	3,00%	R$	192,00
	C.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R$	-
	TOTAL	**11,98%**	**R$**	**731,52**

RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA			
		Valor	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	2.485,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.634,57
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$	177,32
D	Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$	180,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	190,78
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	5.668,61
E	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	731,52
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**R$**	**6.400,13**
	VALOR TOTAL DO POSTO DE SERVIÇOS	**R$**	**6.400,13**

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADM. REG. NO ESTADO DO TOCANTINS – SENAC/TO

Data de abertura do certame	**09 de maio de 2023.**	09:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de Apresentação da Proposta	**09 de maio de 2023.**
B	Município/UF/CAMPUS	Gurupi/TO
C	**Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000010/2023**	**2023/2023**
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
VIGILANCIA DESARMADA DIURNA – 44 HORAS SEMANAIS	Posto de Serviços	1
Quantidade de Profissionais alocados em função da unidade de medida		1
Dias Trabalhados por Mês		26

Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Mão de obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.912,15
3	Categoria profissional	VIGILANCIA DESARMADA DIURNA – 44 HORAS SEMANAIS
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/01/2023**

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
		Qtde	**Unitário**	**Total**	
A	Salário Base	1,00	R$ 1.912,15	R$	1.912,15
B	Adicional de periculosidade (30% sobre piso salarial)	30%	R$ 573,65	R$	573,65
C	Adicional Noturno	120,00	R$ -	R$	-
D	DSR Adicional Noturno	1/26*4	R$ -	R$	-
E	Hora Noturna Reduzida	15,00	R$ -	R$	-
F	DSR Hora Noturna Reduzida	1/26*4	R$ -	R$	-
G	Outros (intrajornada)	0,00	R$ -	R$	-
H	Outros (Gratificação função motorizada)	10%	R$ -	R$	-
TOTAL				**R$**	**2.485,80**

MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	Valor	
A	13 º Salário	8,33%	R$	207,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$	276,20
TOTAL		**19,44%**	**R$**	**483,35**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	Valor	
A	INSS	20,00%	R$	593,83
B	Salário Educação	2,50%	R$	74,23
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho	4,20%	R$	124,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	44,54
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	29,69
F	SEBRAE	0,60%	R$	17,81
G	INCRA	0,20%	R$	5,94
H	FGTS	8,00%	R$	237,53
TOTAL		**38,00%**	**R$**	**1.128,27**

2.3	**Benefícios Menais e Diários**	Valor	
A	Transporte: {[(4,00 (= valor do vale) x 2 (= quantidade/dia)] x 26 nº médio de dias] - (6% do salário base (= desconto legal))}	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação: [(30,71 (= valor do auxílio diário) x 26 (nº médio de dias) - 1% do Benefício]	R$	790,48
C	Assistência Médica e Odontológica (Cláusula Décima Segunda)	R$	90,00
D	Fundo Social (cláusula Quadragésima Terceira)	R$	6,00
E	Seguro de Vida	R$	43,20
F	Outros	R$	-
TOTAL		**R$**	**929,68**

Jorima
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	483,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	1.128,27
2.3	Benefícios Menais e Diários	R$	929,68
	TOTAL	**R$**	**2.541,30**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		%	Valor	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	10,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R$	0,83
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R$	49,72
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$	48,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	R$	18,37
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R$	49,72
	TOTAL	**7,13%**	**R$**	**177,32**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	%	Valor	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	40,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,73%	R$	18,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,05%	R$	1,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,39%	R$	34,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,26%	R$	6,44
F	Substituto na Auxílio Doença	1,39%	R$	-
G	Outros - Substituição de posto de trabalho vago (portaria 3233/2012-Cláusula Décima Nona CCT 2019)	-	R$	79,55
	TOTAL	**5,43%**	**R$**	**180,14**

4.2	**Substituto na Intrajornada**			Valor	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	R$ 16,95	R$	-
	TOTAL			**R$**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	180,14
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	TOTAL	**R$**	**180,14**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
		Valor	
A	Uniformes	R$	105,86
B	Materiais	R$	-
C	Equipamentos	R$	84,92
D	outros (veiculo)	R$	-
	TOTAL	**R$**	**190,78**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
		%	Valor	
A	Custos Indiretos	3,33%	R$	185,66
B	Lucro	2,00%	R$	115,22
C	Tributos			
	C.1 Tributos - **PIS**	0,65%	R$	41,81
	C.2 Tributos - **COFINS**	3,00%	R$	192,98
	C.3 Tributos - **ISS**	5,00%	R$	321,63
	C.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R$	-
	TOTAL	**13,98%**	**R$**	**857,30**

RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA			
		Valor	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	2.485,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.541,30
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$	177,32
D	Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$	180,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	190,78
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	5.575,34
E	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	857,30
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**R$**	**6.432,64**
	VALOR TOTAL DO POSTO DE SERVIÇOS	**R$**	**6.432,64**

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADM. REG. NO ESTADO DO TOCANTINS – SENAC/TO

Data de apresentação 09 de maio de 2023.

DESCRIÇÃO DO UNIFORME / EQUIPAMENTOS

UNIFORME POR VIGILANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR UNITARIO	QTDE	TOTAL
1	Calça		R$ 91,00	4	R$ 364,00
2	Camisa, manga curta e cumprida		R$ 120,90	4	R$ 483,60
3	Cinto		R$ 10,53	2	R$ 21,06
4	Quepe ou boné		R$ 14,30	2	R$ 28,60
5	Capa de chuva		R$ 20,80	1	R$ 20,80
6	Crachá de identificação		R$ 6,50	1	R$ 6,50
7	Coturno de boa qualidade		R$ 149,50	2	R$ 299,00
8	Par de meias, 100% poliamida ou similar		R$ 7,80	6	R$ 46,80
Custo Total/troca anual (R$)					**R$ 1.270,36**
Custo Mensal por vigilante					**R$ 105,86**

EQUIPAMENTO POR POSTO VIGILANTE DESARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VIDA ÚTIL	QTDE	VALOR TOTAL MENSAL
1	Cinto com coldre	R$ 71,68	12	2	R$ 11,95
2	Apito com Cordão	R$ 15,75	12	1	R$ 1,31
3	Colete/placa balístico com especificações de segurança aprovadas pelo DPF	R$ 1.387,40	60	1	R$ 23,12
4	Cassetete com porta cassetete	R$ 126,00	60	1	R$ 2,10
5	Livro de Ocorrência, 200 fl., tamanho aproximado A4, repondo de acordo com a necessidade	R$ 18,20	12	4	R$ 6,07
6	Lanterna tática, com bateria	R$ 208,60	12	1	R$ 17,38
7	Capa do colete	R$ 275,80	12	1	R$ 22,98
Custo Total Posto Desarmado (R$)					**R$ 84,92**

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	13 º Salário	8,33%	[(1/12)*100%)]	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	((1+1/3)/12)*100%	Férias e Adicional de Férias - Obrigatória a cotação sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração (Férias + Adicional) **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7 de 20 de setembro de 2018, ANEXO VII-D).**
TOTAL		19,44%		

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	INSS	20,00%	percentual x remuneração x submodulo 2.1	Art.nº 22, Inciso I, da Lei 8.212/91.
B	Salário Educação	2,50%	percentual x remuneração x submodulo 2.1	Lei n.º 8.036/90, Art. 3º.
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho (3 x 1,3969)	4,20%	percentual x remuneração x submodulo 2.1	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
D	SESC ou SESI	1,50%	percentual x remuneração x submodulo 2.1	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	SENAI - SENAC	1,00%	percentual x remuneração x submodulo 2.1	Art.n.º 87.043/82.3º, Inciso I, Decreto
F	SEBRAE	0,60%	percentual x remuneração x submodulo 2.1	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
G	INCRA	0,20%	percentual x remuneração x submodulo 2.1	Decreto n.º 2.318/86.
H	FGTS	8,00%	percentual x remuneração x submodulo 2.1	Art.8º Lei nº 8.154/90 e Lei n.º 8.029/90
TOTAL		38,00%		**Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	[((1/12)*5%)]	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	[(0,42% x 8%)]	Recolhimento do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	(8%*5%)*5	Art. 18º, § 1º, da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela Lei nº 9,491/97; Lei Complementar nº 110/2001. remuneração empregado x 8% (alíquota do FGTS) x 50% multa sobre os depósitos no FGTS + adicional de contribuição patronal. Estima-se que apenas 5% dos prestadores de serviço poderão ser demitidos sem concessão do aviso prévio.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	[((7/30)/12)]	Art. 477, 487, 488 e 491 da CLT. Art. 7º, Inciso XXI da Constituição Federal;
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	[(1,94% x 35,54%)]	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	(8%*5%)*5	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário.
TOTAL		7,13%		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	[(1/12/12)*100%+(1/12/12)*100%+(1/12/12/3)*100%]	Considerando que a partir do segundo ano de vigência contratual o "empregado folguista" substituirá o empregado residente a cada ano pelo período de 30 (trinta) dias e que não haverá substituto referente ao quinto periodo aquisitivo. A dministração deverá observar o seguinte: =[(1/12/12) x 100) = 0,70% referente a férias. [(1/12/12) x 100 = 0,70% referente ao Décimo Terceiro e [(1/12/12/3) x 100] = 0,23% referente a 1/3 de férias. Portanto, os custos com o "empregado folguista" apropriado a cada mês durante os quatro primeiros anos de vigência contratual totaliza = 0,70% + 0,70% + 0,23% = 1,62%.
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,73%	(2/275)*100%	(Art. 473 e 822 da CLT e Art. 5º da Lei 605/49) , considerando o número de dias referente à faltas legais 02 dias total de dias da efetiva prestação de serviços no ano 275 dias.
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,05%	((5/275)*3%)*100%	A constituição Federal (Art. 7º, Inciso XIX) garante ao trabalhador o direito a licença paternidade, fixando a duração, até que a lei venha a discipliná-la, em 05 (cinco) dias. Quantidade de dias da Licença 05 dias Percentual anual de empregados que utilizam esse benefício 3,00% .

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,38%	((15/30)/12)*33%	Acidente de Trabalho (Lei nº. 6.367/76 e Art. 5º da Lei 605/49), considerando números de dias referentes à acidente de trabalho 01 dia total de dias da efetiva prestação de serviços no ano 275 dias.
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,26%	((4*8,33%) + (4*2,78%))/12*7%	Artigos 6º e 201, da Constituição Federal; Art. 392, da CLT. (A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. O cálculo deve considerar 4/12 de adicional de 1/3 de férias e 4/12 de 13º salário da profissional substituta. Estima-se que aproximadamente 7% das mulheres economicamente ativas são mães durante o período de 12 meses).
F	Substituto na Auxílio Doença	1,39%	((15/275)*25,4%)*100%	Art. 473 da CLT. Considerando a duração média equivalente a doenças cobertas por atestado médico 15 dias/ano Média de empregados que apresentam atestados 25,40%
G	Incidência do Módulo 2.2 sobre o Módulo 4	0,00%		Nota: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. **(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).**
TOTAL		5,42%		Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		**70,00%**		